

LEI ORDINÁRIA Nº 502, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|------------|---|
| Unidade Orçamentária | 21001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.137 | Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020 |
| Elemento Despesa | 319004 | Contratação por tempo determinado |
| Valor R\$ | 420.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

Total Geral do Crédito: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), relativo às ações de combate ao covid-19 no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Ouro Velho/PB, 14 de junho de 2021.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 14/06/2021, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável
Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB